

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 9/2019, DE 3 DE ABRIL  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezanove, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes**, **António Parrana Vieira**, em substituição legal do senhor Vereador **Marco Paulo Janeiro da Rosa**, por motivos pessoais, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, **João Manuel Ferreira Farinha** e Vereadores, **Sérgio Martins Godinho** em substituição legal do senhor Vereador **Marco Fernando Duque de Mendonça**, por motivos pessoais, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro. -----

Pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

A Câmara decidiu justificar por unanimidade as faltas dos senhores Vereadores Marco Paulo Janeiro Rosa e Marco Fernandes Duque Mendonça. -----

O senhor **Presidente** deu as boas vindas ao senhor Vereador **António Parrana Vieira**, que irá substituir o senhor Vereador Marco Rosa durante um mês, desejando uma boa jornada de trabalho na Câmara Municipal e, disponibilizando-se para qualquer esclarecimento que o mesmo considere pertinente, para o bom desempenho das suas funções. -----

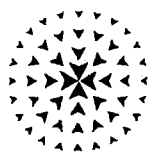
**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

**1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 2 de abril de 2019, que apresenta os seguintes saldos:** -----

- Operações Orçamentais: 450.064,52 €-----

- Operações Não Orçamentais: 207.374,02 €-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 9/2019, DE 3 DE ABRIL  
REUNIÃO ORDINÁRIA

**2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 15 e 28 de março de 2019, no montante de €225.583,10.**-----

**3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 15 e 29 de março de 2019, no montante de €403.847,39.**-----

**4 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de ofício remetido pelo Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, sobre o Processo: 1198/18.7T8PTG.**-----

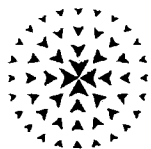
**5 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de ofício remetido pela União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, sobre as Contas das Festas Populares de Nossa Senhora das Mártires 2018.**-----

Interveio o senhor **Vereador Ângelo Fernandes**, dando as boas vindas ao senhor Vereador António Parrana Vieira, referindo que nada correrá mal quando se faz o melhor que se sabe.-----

Referiu que os Vereadores eleitos pelo PSD receberam resposta ao pedido de inclusão de uma proposta na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara, com a qual não concordam, informando que irão remeter às entidades competentes para que não hajam dúvidas, pois continuam a achar que não é da competência do Coordenador Técnico, senhor Mário Matos, dar informação acerca da legislação, pois este não tem formação na área jurídica e, portanto, consideram que não deve fazê-lo, bem como o senhor Presidente, não deve vincular esta informação do Coordenador às suas decisões.-----

Referiu ainda que, colocassem a hipótese de aceitar esta informação, consideram que a forma como a mesma está feita, não está correta, ou seja, considera que os requerentes deveriam ter sido notificados e colocada à sua disposição informação necessária, pois existem algumas situações que não estão bem esclarecidas, dando como exemplo a não identificação da rubrica que não tem verba.-----

Esclareceu que, a informação dada pelo PSD, era totalmente contrária à dada pela Câmara. Explicou que através do Partido, iriam expor a questão às entidades competentes, para saberem se o senhor Coordenador Técnico tinha competência, ou não, para dar informação. Completou declarando que na opinião dos Vereadores eleitos pelo PSD, essa competência não era do funcionário em causa. Recordou a justificação dada pelo senhor Presidente da Câmara, que não estando



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 9/2019, DE 3 DE ABRIL  
REUNIÃO ORDINÁRIA

a Dr.ª Maria da Costa a exercer as suas funções, o senhor Coordenador Técnico substituía-a, mas na sua opinião isso não lhe conferia competências para dar determinado tipo de informações. -----

Afirmou que isto era a sua interpretação e que por este motivo, enviariam o assunto, para que as entidades competentes se pronunciassem, caso tivessem ou não razão. Disse que esta situação, era como se o senhor Presidente da Câmara perguntasse ao coveiro, se uma mesa estava bem ou malfeita. Completou afirmando que o coveiro não tinha competência para tal, embora pudesse substituir o carpinteiro em algumas situações. -----

O senhor **Presidente da Câmara** interrompeu para dizer que as comparações feitas pelo senhor Vereador Ângelo Fernandes, assim como os exemplos que tomava, resultavam a favor do mesmo e eram completamente descabidos na realidade do que estava a dizer. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** declarou que esta era a opinião do senhor Presidente da Câmara, mas como nenhum deles tinha conhecimento da área jurídica, iam enviar o assunto para as entidades competentes. -----

O senhor **Presidente da Câmara** manifestou desejar, que não fosse apenas o conhecimento do senhor Vereador Ângelo Fernandes a vencer em toda esta questão. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** perguntou quem estava a fazer tal afirmação. -----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que visto o senhor Vereador Ângelo Fernandes afirmar que ele não tinha conhecimentos, desejava não ser apenas o conhecimento do referido Vereador a vencer. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** chamou a atenção para o facto de ter afirmado que também ele não tinha formação na área em questão e por isso, recorria às entidades competentes. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 9/2019, DE 3 DE ABRIL  
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente da Câmara** declarou que faria o mesmo quando achasse necessário. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** afirmou ser essa a postura evidente e que o senhor Presidente da Câmara era quem estava a ser descabido nas próprias afirmações. -----

O senhor **Presidente da Câmara** lembrou que o senhor Vereador **Ângelo Fernandes** tinha afirmado que um coveiro fazia o trabalho de um carpinteiro. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** explicou ter dito: “ser o mesmo que um coveiro dar a sua opinião sobre o trabalho de um carpinteiro”. Completou afirmando que o facto de o coveiro poder substituir o carpinteiro por algum motivo, não fazia dele um carpinteiro, visto não ter essa competência. -----

**ORDEM DO DIA:**-----

**91 – Licenciamento de Obras.**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

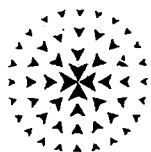
Considerandos: -----

Atendendo às informações n.ºs **1 a 3/2019**, da Divisão de Serviços Técnicos foi deliberado: -----

**Projeto de Arquitetura a Indeferir – Dionísio Semedo Calado Lopes.** -----

91.1. – Nos termos da informação n.º 1/2019, de 29 de março, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Arquitetura, apresentado por Dionísio Semedo Calado Lopes, para ampliação de um prédio de habitação, sito na Tapada das Encarreiradas, n.º 31, em Monte da Pedra, é de indeferir. -----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou já ter proposto aos serviços, porque a atual situação lhe tinha passado um pouco ao lado, para que todos os projetos



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 9/2019, DE 3 DE ABRIL  
REUNIÃO ORDINÁRIA

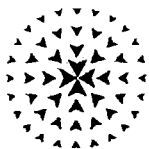
viesses individualmente, cada um, numa deliberação diferente. Acrescentou que atualmente os projetos vinham todos incluídos na mesma deliberação, sugerindo por esse motivo, que analisassem individualmente cada um deles e votassem por um todo. Explicou que os pontos estavam todos dentro da deliberação nº 91, que eram três licenciamentos, todos com informação dos técnicos, propondo que caso tivessem algo a referir sobre este projeto de indeferimento, fizessem os comentários sobre o mesmo. Explicou haverem dois projetos indeferidos e um deferido, indo propor que alterassem esta forma, de modo a que cada obra viesse num ponto distinto. Completou afirmando que na sua opinião, tirando alguma situação administrativa, pudessem opinar muito pouco sobre estas questões. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** explicou que relativamente aos indeferimentos, no mandato anterior, tinha sido prática corrente, solicitarem ao arquiteto, que não o fizesse sem antes explorar todas as hipóteses do requerente. -----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que relativamente aos dois pontos indeferidos, os requerentes estavam devidamente informados com reunião feita pela engenharia e pela arquitetura, esclarecidos sobre aquilo que se passava relativamente ao indeferimento. Sobre o primeiro caso, o da Tapada das Encarreiradas, declarou que tinha a ver com o Plano de Pormenor do local, que teria de ser resolvido na globalidade e não apenas num projeto. Completou garantindo que o requerente estava informado, percebendo aquilo que se passava com esta situação, que a Câmara Municipal estava ciente e que tentaria resolver esta situação. Sobre o segundo indeferimento esclareceu que o mesmo tinha a ver com um parecer da Proteção Civil. Completou que o intuito era esclarecerem qual o melhor caminho para viabilizarem e deferirem, porque era isso que lhes interessava. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** agradeceu a explicação e a atitude da Câmara porque não era essa a conduta do arquiteto anterior. -----

O senhor **Presidente da Câmara** declarou que no pouco tempo que tinha lidado com o senhor arquiteto não tinha tido essa perceção. Explicou ter percebido que o mesmo tinha uma interpretação diferente e também uma forma diferente de trabalhar, mas sempre o respeitou enquanto aqui se encontrou. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 9/2019, DE 3 DE ABRIL  
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** manifestou também respeitar a pessoa do senhor arquiteto, mas afirmou que os requerentes queixavam-se muito das decisões do mesmo.

O senhor **Presidente da Câmara** expôs que muitas vezes não podiam ir atrás das pretensões dos requerentes porque algumas não cumpriam a lei e tinham de seguir as indicações dos técnicos, mas sempre procurando soluções.

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha, Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho e uma abstenção do senhor Vereador António Parrana Vieira.

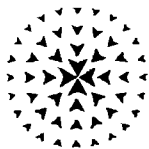
**Projeto de Arquitetura a Deferir – Jaime Romão Saramago de Moura Tavares.**

91.2. – Nos termos da informação n.º 2/2019, de 29 de março, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Arquitetura, apresentado por Jaime Romão Saramago de Moura Tavares, para alteração e ampliação de anexos agrícolas, sito na Herdade da Mesquita, no Crato, é de deferir.

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha, Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho e uma abstenção do senhor Vereador António Parrana Vieira.

**Projeto de Especialidades a Indeferir – Sérgio Gomes das Neves e Rui Manuel Gomes das Neves.**

91.3. – Nos termos da informação n.º 3/2019, de 29 de março, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Especialidades, apresentado por Sérgio Gomes das Neves e Rui Manuel Gomes das Neves, para alteração de armazém, sito na Zona Industrial do Crato, Lote 12, Rua António de Bastos Leitão, no Crato, é de indeferir.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 9/2019, DE 3 DE ABRIL  
REUNIÃO ORDINÁRIA

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha, Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho e uma abstenção do senhor Vereador António Parrana Vieira. -----

**92 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Cedência de Auditório Municipal.** -----

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência das instalações do Auditório Municipal, para levar a efeito a realização de ações de sensibilização/formação, a terem lugar nos dias 30 de abril e 02 de maio de 2019;-----
2. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 26 de março de 2019, informando que o solicitado não tem enquadramento na Tabela de Taxas do Município. -----

Assim, proponho:-----

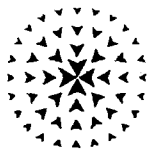
Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, com a cedência das instalações do Auditório Municipal, para levar a efeito a realização de ações de sensibilização/formação, a terem lugar nos dias 30 de abril e 02 de maio de 2019. -

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**93 – Infarmed – Emissão de Parecer para Transferência de Farmácia no Concelho do Crato Pertencente à Santa Casa da Misericórdia do Crato. -**

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 9/2019, DE 3 DE ABRIL  
REUNIÃO ORDINÁRIA

1. Presente à Câmara ofício do Infarmed parte integrante da presente proposta solicitando que seja emitido parecer sobre o pedido de transferência da Farmácia da Misericórdia, situada na Avenida Bombeiros Voluntários do Crato, para um novo local a saber "Rua 25 de Abril, nº 15, Crato, tendo em conta os critérios previstos no nº 2, artigo 26º, Decreto-lei nº 307/2007, 31 agosto, alterado pela lei nº 26/2011,16 de junho;-----

2. Nos termos da informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 21 de março de 2019, informando que a deslocalização da farmácia da Santa Casa Misericórdia do Crato tem como objetivo melhorar o serviço farmacêutico à população da Vila do Crato, no que concerne à proximidade, cumprindo integralmente os critérios previstos no nº 2, artigo 26º, Decreto-lei nº 307/2007, 31 agosto, alterado pela lei nº 26/2011,16 de junho.-----

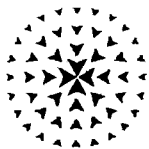
Assim, proponho:-----

Aprovar a emissão de parecer favorável à deslocalização da Farmácia da Santa Casa Misericórdia do Crato, da Farmácia da Misericórdia, situada na Avenida Bombeiros Voluntários do Crato, para a "Rua 25 de Abril, nº 15, Crato, tendo em conta os critérios previstos no n.º 2, artigo 26.º, Decreto-lei nº 307/2007, de 31 agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho, nos termos da informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 21 de março de 2019.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** referiu que este assunto já vinha de uma data anterior e que tinha a ver com a deslocalização das duas farmácias existentes no Crato. Manifestou continuarem a achar que as farmácias deviam dialogar entre elas, porque as condições dos metros de distancia para a localização das mesmas, podia e devia ser encontrada entre as duas interessadas, para que nem uma nem outra ficasse prejudicada. Afirmou manterem essa conduta no sentido de que pudesse haver um entendimento entre as duas farmácias.-----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que perante o pedido feito pelo INFARMED, baseado na Lei, que se fundamenta resumidamente no facto de a deslocalização da farmácia beneficiar ou não os utentes, bem como no trabalho da própria farmácia. Afirmou considerar que essas questões estavam consignadas neste pedido porque na sua ótica a deslocalização da farmácia iria beneficiar os utentes. Completou garantindo votar a favor desta deslocalização, porque a





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 9/2019, DE 3 DE ABRIL  
REUNIÃO ORDINÁRIA

mesma se baseava naquilo que lhe era pedido relativamente ao enquadramento jurídico e não em qualquer outra interpretação. Concordando-se ou não se as farmácias deviam dialogar, entendia que isso extrapolava o que era pedido. -----

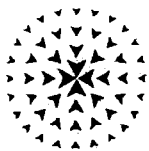
A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e do senhor Vereador João Manuel Farinha e três abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes, Sérgio Godinho e António Parrana Vieira.-----

**94 – Grupo de Cicloturismo Gafetense – Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para o Ano de 2019.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----
2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Cicloturismo Gafetense, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----
3. O Contrato-Programa tem como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Grupo de Cicloturismo de Gáfete, nos termos do qual irá determinar a concretização das atividades constante da cláusula 1.ª do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----
4. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Grupo de Cicloturismo Gafetense, no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior, serão os seguintes: -----
  - 4.1. Comparticipação financeira, no valor de 100,00 euros, por prova participada e comprovada; -----
  - 4.2. Assunção dos encargos com o almoço dos participantes no Passeio de Cicloturismo Gafetense, até ao valor máximo de 800 euros mediante a



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 9/2019, DE 3 DE ABRIL  
REUNIÃO ORDINÁRIA

apresentação de documento comprovativo, oferta de tshirt e de trofeus aos participantes inscritos; -----

4.3. Cedência de transporte para participação nas provas de cicloturismo, mediante disponibilidade da frota municipal e requerido com 30 dias de antecedência. -----

4.4. Cedência de Instalações Desportivas Municipais e outros apoios logísticos inerentes à atividade desde que exista disponibilidade municipal. -----

5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Cicloturismo Gafetense, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019, apresentado pela Associação de Cicloturismo Gafetense; -----

2. Comparticipação financeira, no valor de 100,00 euros, por prova participada e comprovada; -----

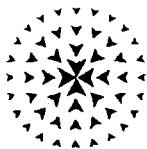
3. Assunção dos encargos com o almoço dos participantes no Passeio de Cicloturismo Gafetense, até ao valor máximo de 800 euros mediante a apresentação de documento comprovativo, oferta de t-shirt's e de trofeus aos participantes inscritos; -----

4. Cedência de transporte para participação nas provas de cicloturismo, mediante disponibilidade da frota municipal e requerido com 30 dias de antecedência. -----

5. Cedência de Instalações Desportivas Municipais e outros apoios logísticos inerentes à atividade desde que exista disponibilidade municipal. -----

6. A deliberação ora tomada é suscetível de reavaliação em função da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município do Crato, que se encontra em consulta pública. -----

O senhor **Presidente da Câmara**, esclarecer que a base genérica colocada neste trabalho, resultava numa redução de cerca de 20%, nos apoios que estavam a ser dados às Associações. Ficaram fora desta redução de 20%, os Bombeiros Voluntários do Crato. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 9/2019, DE 3 DE ABRIL  
REUNIÃO ORDINÁRIA

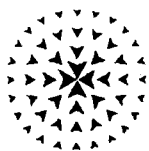
-----  
O senhor Vereador **Sérgio Godinho** esclareceu que no seguimento daquilo que vinha a ser feito sobre as questões levantadas no ano anterior, tinham uma opinião sobre este assunto que pretendia ser coerente com o que tinham feito anteriormente. Lembrou não serem ouvidos quando era decidido qual o montante a atribuir às Associações e essa era uma tarefa que devia ser responsabilidade do executivo, juntamente com os serviços técnicos que acompanhavam cada um dos casos. Acrescentou que não havendo neste modelo, nem no Regulamento estava previsto o elencar de critérios objetivos para que pudessem decidir o que quer que fosse, tinham uma declaração de voto onde expressavam a intenção de se absterem nestas decisões das Associações. -----

-----  
O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** questionou se o Grupo de Cicloturismo Gafetense não tinha apresentado o Plano de Atividades. -----

-----  
O Chefe de Gabinete **Pedro Coelho** cumprimentou todos os presentes e elucidou que os assuntos remetidos à presente Reunião, prendiam-se com os Planos de Atividades entregues até à presente data. Adiantou que todos os Planos de Atividades chegados à Câmara Municipal, já tinham vindo a Reunião, ou estavam hoje, na Reunião que se encontrava a decorrer. Completou as palavras do senhor Presidente da Câmara em referencia à descida dos 20%, havendo sempre o compromisso para que as Associações não vissem o seu normal funcionamento afetado. -----

Sobre o Grupo de Cicloturismo Gafetense, referiu que aquilo que lhes tinha chegado, era o pedido que tinham presente, em tudo idêntico aos que tinham apresentado nos anos anteriores. Declarou que em reunião tida com a Direção do referido Grupo, a mesma tinha garantido fazer chegar até ao final da presente semana, o Plano de Atividades onde eram contempladas 15 provas. Manifestou que desta garantia resultava a cabimentação que apresentavam, assim como nos considerandos surgiam as 15 provas cabimentadas. Completou que uma das vantagens adotadas era que as Associações apenas recebiam o valor estipulado para cada prova mediante comprovativo de participação na mesma. -----

O Chefe de Gabinete, senhor **Pedro Coelho**, terminou garantindo que caso os documentos referidos não chegassem à Câmara, nada seria executado. -----  
-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 9/2019, DE 3 DE ABRIL  
REUNIÃO ORDINÁRIA

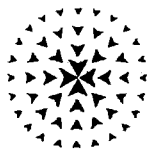
O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que este processo era basicamente uma questão de agilização. Deste modo podiam ter os mecanismos prontos, no momento em que as Associações chegavam e afirmavam já estar com atividade e a precisarem do apoio. Afirmou que caso não cumprissem com a entrega do Plano de Atividades e com o comprovativo da presença nas provas, não receberiam o apoio. Elucidou ser fácil a obtenção deste comprovativo, uma vez que nas provas onde participavam, tinham de juntar um documento de inscrição na mesma. Relativamente à realização de eventos, as Associações teriam de apresentar o cartaz e um pequeno relatório sobre o próprio evento. Completou que não apertavam muito a malha, por terem o conhecimento genérico da realização ou não dos eventos. Garantiu pedirem o mínimo, para aquilo que a Câmara necessitava de documentar. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse existir alguma preocupação da sua parte, relativamente ao que iria acontecer depois da aprovação do Regulamento das Associações. Afirmou que nitidamente existiam Associações que iriam cair num vazio, mas tinha sido este o percurso escolhido e desse modo teriam de ajudar essas Associações para que não ficassem nesse vazio. Lembrou que corriam o risco de ficarem com Associações em incumprimento, naquilo que legalmente era exigido, para poderem ter apoio ao abrigo do novo Regulamento. Concluiu que teriam de tentar fazer este novo percurso com as Associações, pois tinha sido um compromisso assumido, para que as mesmas se conseguissem enquadrar no Regulamento aprovado. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereador João Manuel Farinha e António Parrana Vieira e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho, que apresentaram Declaração de Voto. -----

**95 – Associação Cidade Extrovertida – Pedido de Apoio para 2019.**-----

O senhor **Presidente da Câmara** sugeriu, para uma melhor agilização e caso os sentidos de voto fossem idênticos, que pudessem votar as deliberações seguintes em conjunto, ou se queriam votar uma a uma. Perguntou se existiam dúvidas com alguma das Associações relativamente à documentação enviada sobre as mesmas. O senhor **Presidente da Câmara** propôs que se votasse conjuntamente as



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 9/2019, DE 3 DE ABRIL  
REUNIÃO ORDINÁRIA

deliberações 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108, caso não existissem situações específicas sobre algumas delas. Esclareceu que a única Associação que fugia ao parâmetro dos 20%, era a Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato, onde propunham precisamente os mesmos valores, tendo em conta que o tinham acrescentado, por causa da criação da equipa de intervenção permanente. Aproveitou para informar que o Protocolo seria assinado no próximo dia, pelas 18.00h, na Vila de Monforte, com todos os Municípios e todas as Associações que tinham decidido ter equipas de intervenção permanente.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

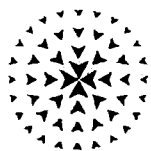
Considerandos: -----

1. A Associação Cidade Extrovertida solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, a atribuição de um apoio financeiro, para fazer face às despesas com o cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano 2019;-
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Cidade Extrovertida, para o ano de 2019, no valor de €80,00 (Oitenta Euros), por cada atividade devidamente comprovada e realizada, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2019;-----
2. Aprovar a cedência de transportes, ofertas e apoio logístico necessário à Associação Cidade Extrovertida, no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais e requerido com 30 dias de antecedência.-----
3. A deliberação ora tomada é suscetível de reavaliação em função da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município do Crato, que se encontra em consulta pública.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereador João Manuel Farinha e António Parrana Vieira e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho, que apresentaram Declaração de Voto. -----



**96 – Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato – Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019.**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:-----

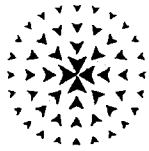
3.1. Comparticipação financeira anual, no valor de 1 000,00 euros, apoio financeiro pontual no valor de 50,00 euros, por cada atividade desenvolvida no âmbito do plano de atividades devidamente comprovada e apoio financeiro extra no valor de 150 euros por prova, para fazer face a participação nos diversos campeonatos nacionais e internacionais de Tiro envolvidos num total de 15 provas, devidamente comprovada-----

3.2. Apoio logístico traduzido na cedência de uma palete de pratos para o campo de tiro, 3 prémios por cada uma das provas a realizar, cartazes de divulgação e 100 t-shirts com publicidade municipal.-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 9/2019, DE 3 DE ABRIL  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato; -----

2. Aprovar um apoio financeiro ao Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato para a Época Desportiva 2019, no valor de 1000,00 euros, pago em duas mensalidades de 500 euros cada, a pagar a primeira prestação em abril e a segunda em setembro de 2019; -----

3. Aprovar um apoio financeiro pontual no valor de 50 euros (cinquenta euros), por cada atividade desenvolvida no âmbito do Plano de Atividades e devidamente comprovada; -----

4. Aprovar um apoio financeiro extra no valor de 150 euros (cento e cinquenta euros), para fazer face a participação do Clube nos diversos campeonatos nacionais e internacionais de Tiro em que estão envolvidos num total de 15 provas, devidamente comprovada. -----

5. Aprovar o apoio logístico necessário para a atividade do Clube dentro das possibilidades municipais, traduzido nomeadamente na cedência de uma paleta de pratos para o campo de tiro, 3 prémios para cada uma das provas a realizar, cartazes de divulgação e oferta de 100 t-shirts com publicidade municipal para o VII 24 Horas de Pesca. -----

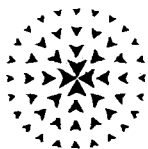
6. Aprovar a cedência de 12 transportes para as atividades inumeradas no Plano de Atividades, dentro das disponibilidades municipais e requerido com 30 dias de antecedência. -----

7. A deliberação ora tomada é suscetível de reavaliação em função da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município do Crato, que se encontra em consulta pública. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereador João Manuel Farinha e António Parrana Vieira e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho, que apresentaram Declaração de Voto. -----

**97 – C.C.D. Desportalegre – Protocolo de Colaboração para o Ano de 2019.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 9/2019, DE 3 DE ABRIL  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Considerandos:

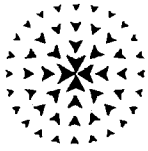
1. Presente à Câmara minuta de protocolo de colaboração para a “Organização de Eventos Recreativos/Desportivos 2019” a celebrar entre o Município do Crato e o Centro Cultural e Desportivo Desportalegre cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. Nos termos da cláusula 1.ª do Protocolo este tem como objeto a cooperação entre os outorgantes no âmbito específico do apoio aos eventos de fomento e desenvolvimento recreativo/desportivo organizados pelo Centro Cultural Desportivo Desportalegre no Município do Crato, no âmbito do Projeto “CRATÍADAS 2019, OLIMPIADAS DESPORTIVAS E OLIMPIADAS CULTURAIS”.
3. De conformidade com a cláusula 3ª do presente protocolo compete ao Município do Crato prestar apoio financeiro ao CCD Desportalegre, no montante anual de 4.200,00 euros, a pagar em 9 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 1400,00 euros a pagar em abril, e as restantes oito, no valor de 350 euros mensais, cada, a pagar nos meses de maio a dezembro de 2018, até ao dia 8 de cada mês, ---
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, proponho:

1. Aprovar a minuta de protocolo de colaboração para a “Organização de Eventos Recreativos/Desportivos 2019”, a celebrar entre o Município do Crato e o CCD Desportalegre, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido, no âmbito do projeto ““CRATÍADAS 2019, OLIMPIADAS DESPORTIVAS E OLIMPIADAS CULTURAIS”.
2. Aprovar um apoio financeiro ao CCD Desportalegre, no montante anual de 4.200,00 euros, a pagar em 9 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 1400,00 euros a pagar em abril e as restantes oito, no valor de 350 euros mensais, cada, a pagar nos meses de maio a dezembro de 2019, até ao dia 8 de cada mês, ---
3. A deliberação ora tomada é suscetível de reavaliação em função da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município do Crato, que se encontra em consulta pública.

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereador João Manuel Farinha e António





Parrana Vieira e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho, que apresentaram Declaração de Voto. -----

**98 – Grupo Coral “Gáfete a Cantar” – Pedido de Apoio Para o Ano de 2019** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

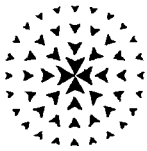
Considerandos: -----

1. O Grupo Coral “Gáfete a Cantar”, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro e logístico para o ano de 2019, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2019; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Coral “Gáfete a Cantar”, para o ano de 2019, no valor de €80,00 (Oitenta Euros), por cada atividade devidamente comprovada, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2019; -----
2. Aprovar um apoio financeiro extra no valor de 50 euros (cinquenta euros), por cada atuação do Grupo Coral “Gáfete a Cantar” no âmbito do Plano de Atividades e devidamente comprovada e oferta de fardamento e instrumentos; -----
3. Aprovar a cedência de transportes e apoio logístico necessário ao Grupo Coral “Gáfete a Cantar” no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais e requerido com 30 dias de antecedência.-----
4. Aprovar um apoio para aquisição de instrumentos e fardamento; -----
5. A deliberação ora tomada é suscetível de reavaliação em função da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município do Crato, que se encontra em consulta pública. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereador João Manuel Farinha e António



Parrana Vieira e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho, que apresentaram Declaração de Voto. -----

**99 – Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete – Pedido de Apoio para o Ano de 2019.** -----

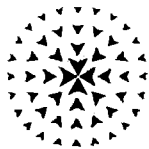
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. O Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro e logístico para o ano de 2019, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2018;-----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete, para o ano de 2019, no valor anual de €2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros), pagos em 9 prestações, sendo a primeira prestação no valor de €800,00 (mil euros) a pagar em abril, e as restantes oito prestações no valor de 200,00 euros, mensais cada, a pagar nos meses de maio a dezembro de 2019, até ao dia 8, do mês, a que disser respeito, através da emissão de cheque ou transferência bancária, para a Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete.-----
2. Aprovar um apoio financeiro pontual no valor de 50 euros (cinquenta euros), por cada atuação do Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete no âmbito do Plano de Atividades e devidamente comprovada;-----
3. Aprovar a cedência de transportes ao Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais e requerido com 30 dias de antecedência, bem como o apoio logístico inerente a atividade do rancho dentro das possibilidades municipais.-----
4. A deliberação ora tomada é suscetível de reavaliação em função da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município do Crato, que se encontra em consulta pública.-----



-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereador João Manuel Farinha e António Parrana Vieira e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho, que apresentaram Declaração de Voto. -----

**100 – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato -  
Pedido de Subsídio mensal para o Ano de 2019.** -----

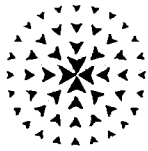
-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, a renovação do subsídio a atribuir pela Câmara, para fazer face às despesas com o cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2019;-----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, para o ano de 2019, no valor de €4.800,00 (quatro mil e oitocentos euros), pagos em 9 prestações, sendo a primeira prestação no valor de €1.600,00 (mil e seiscentos euros) a pagar em abril, e as restantes oito prestações no valor de 400,00 euros, mensais cada, a pagar nos meses de maio a dezembro de 2018, até ao dia 8, do mês, a que disser respeito, através da emissão de cheque ou transferência bancária, para a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, em benefício dos reformados e seus associados. -----
2. A atribuição de subsídio extra no valor de 400 euros (quinhentos euros), e respetivo apoio logístico necessário, dentro das possibilidades municipais, por cada evento a definir pela Associação, no âmbito do seu Plano de Atividades, para 2019, até um limite de quatro.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 9/2019, DE 3 DE ABRIL  
REUNIÃO ORDINÁRIA

3. A deliberação ora tomada é suscetível de reavaliação em função da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município do Crato, que se encontra em consulta pública.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereador João Manuel Farinha e António Parrana Vieira e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho, que apresentaram Declaração de Voto. -----

**101 – Associação Desportiva Ciclotatense – Contrato Programa De Desenvolvimento Desportivo Para o Ano de 2019** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

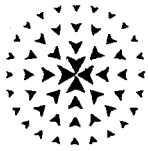
1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva Ciclotatense para o ano de 2019, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal à Associação Desportiva Ciclotatense no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----

- Participação financeira, no valor de 80,00 euros, por prova participada e comprovada;
- Apoio logístico e transportes para as provas/atividades desenvolvidas no âmbito do plano de atividades para 2019 e dentro da disponibilidade municipal.

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 9/2019, DE 3 DE ABRIL  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva Ciclomatense, para o ano de 2019, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela Associação Desportiva Ciclomatense; -----
2. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Associação Desportiva Ciclomatense para o ano 2019, no valor de 80,00 euros, por prova/atividade participada e comprovada; -----
3. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apoio logístico e transportes para as provas/atividades desenvolvidas no âmbito do plano de atividades para 2018, dentro da disponibilidade municipal e requerido com a antecedência de 30 dias. –
4. A deliberação ora tomada é suscetível de reavaliação em função da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município do Crato, que se encontra em consulta pública. -----

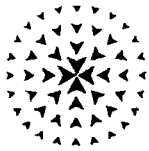
-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereador João Manuel Farinha e António Parrana Vieira e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho, que apresentaram Declaração de Voto. -----

**102 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato –  
Atribuição de Subsídio Para o Ano de 2019-Protocolo.** -----

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, pedido para a atribuição de subsídio, para fazer face às suas despesas para o ano de 2019; -----



2. A ABVC reveste o carácter de entidade de reconhecido interesse público, prestando serviços de natureza social além da intervenção operacional em caso de prejuízos públicos, como as catástrofes e acidentes naturais; -----

3. Presente à Câmara minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido; -----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de protocolo entre o Município do Crato e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido; -----

2. Aprovar atribuir nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato um subsídio anual global, para o ano de 2019, no valor de 60.000 euros, pagável em 9 prestações mensais sucessivas, sendo a primeira no valor de 20 000 euros, durante o mês de abril 2019, e as restantes oito, no valor de 5 000 euros, cada, pagável até ao dia 25, de cada mês a partir do mês de maio e até dezembro de 2019; -----

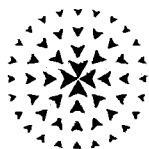
3. A deliberação ora tomada é suscetível de reavaliação em função da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município do Crato, que se encontra em consulta pública. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereador João Manuel Farinha e António Parrana Vieira e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho, que apresentaram Declaração de Voto. -----

**103 – Gafanhotos do Mato – Pedido de Apoio para o Ano de 2019** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 9/2019, DE 3 DE ABRIL  
REUNIÃO ORDINÁRIA

1. A Associação Gafanhotos do Mato, de Gáfete, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2019; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Associação Gafanhotos do Mato, de Gáfete, traduzido num apoio financeiro no valor de 120 euros por evento realizado e devidamente comprovado, no âmbito do seu Plano de Atividades, para o ano de 2019. -----

2. Aprovar o apoio logístico necessário no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais.-----

3. A deliberação ora tomada é suscetível de reavaliação em função da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município do Crato, que se encontra em consulta pública.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereador João Manuel Farinha e António Parrana Vieira e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho, que apresentaram Declaração de Voto. -----

**104 – Centro Cultural de Gáfete – Pedido de Apoio para o Ano de 2019 --**

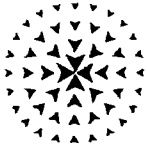
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. O Centro Cultural de Gáfete, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2019; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 9/2019, DE 3 DE ABRIL  
REUNIÃO ORDINÁRIA

1. A atribuição nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de um apoio financeiro ao Centro Cultural de Gáfete, para o ano de 2019, no valor de €720,00 (setecentos e vinte euros), pagos em 9 prestações, sendo a primeira prestação no valor de €320,00 (trezentos e vinte euros) a pagar em abril, e as restantes oito no valor de 60,00 euros, mensais cada, a pagar nos meses de maio a dezembro de 2019, até ao dia 8, do mês, a que disser respeito, através da emissão de cheque ou transferência bancária, para Centro Cultural de Gáfete, para fazer face às despesas de conservação, para o ano de 2019.-----
2. A atribuição de subsídio extra no valor de 50 euros (cinquenta euros), por cada atividade devidamente comprovada e respetivo apoio logístico necessário, dentro das possibilidades municipais, no âmbito do seu Plano de Atividades, para 2019. --
3. A deliberação ora tomada é suscetível de reavaliação em função da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município do Crato, que se encontra em consulta pública.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereador João Manuel Farinha e António Parrana Vieira e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho, que apresentaram Declaração de Voto. -----

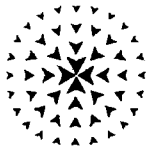
**105 – Filarmónica do Crato – Protocolo de Colaboração para o Ano de 2019.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Filarmónica do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido;-----
2. O Protocolo de Colaboração tem como objeto a dinamização e produção cultural, no âmbito da música, contribuindo assim para um incremento de oportunidades oferecidas à comunidade, em termos de percurso pedagógico e de cidadania;-----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 9/2019, DE 3 DE ABRIL  
REUNIÃO ORDINÁRIA

3. Nos termos da cláusula 2.ª do Protocolo de Colaboração compete à Câmara Municipal: -----

3.1. A atribuição de um apoio financeiro ordinário para o ano de 2019, no valor de €12.000,00 (doze mil euros), pagos em 9 prestações mensais, sendo a primeira no valor de €4.000,00 (quatro mil euros) a pagar em abril e as restantes oito no valor de 1000,00 euros mensais a pagar nos meses de maio a dezembro de 2018, para o desenvolvimento das atividades insertas no Protocolo de Colaboração, efetuadas até ao dia 8 do mês a que disser respeito, através da emissão de cheque ou transferência bancária, em nome da Filarmónica do Crato;-----

3.2. A cedência de transporte para deslocações da Filarmónica até 12 deslocações externas, dentro das disponibilidades da frota municipal; -----

4. Nos termos da cláusula 3.ª do Protocolo de Colaboração compete à Filarmónica do Crato: -----

4.1. Realizar doze serviços a pagar pelo Município, no valor de 1000 euros/cada, dentro do concelho do Crato, nomeadamente no âmbito das atividades culturais/tradição do município e suas freguesias, com a cedência transporte dentro das disponibilidades municipais desde que participado com antecedência de 30 dias, desde que os mesmos não sejam pagos por outras entidades, com exceção das serviços de âmbito Municipal (Ex. 25 Abril, FAG, e outros integrados no Plano de Atividades Municipais);-----

4.2. Suportar os encargos com o alojamento e alimentação do Maestro e Filarmónicos nas suas deslocações; -----

4.3. Suportar despesas de eletricidade, internet, fax, produtos de limpeza, água, manutenção de instalações e equipamentos, de entre outras, etc.; -----

4.4. Disponibilizar o auditório da Filarmónica, ao serviço da comunidade, nomeadamente para eventos de outras associações desde que comunicado com pelo menos 15 dias de antecedência e desde que não colida com compromissos já assumidos no âmbito das atividades da Filarmónica do Crato; -----

4.5. Participar em qualquer ato marcante para o Concelho para que seja convidada pela Câmara Municipal dentro das iniciativas e eventos organizados por esta; -----

4.6. Continuar a dignificar o nome do Crato e das suas gentes mostrando o valor da nossa cultura musical; -----

4.7. Apostar na Formação Cultural da Juventude da nossa Terra; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 9/2019, DE 3 DE ABRIL  
REUNIÃO ORDINÁRIA

- 4.8. Aplicar as verbas postas à disposição em rigorosa conformidade com a finalidade do presente Protocolo de Colaboração. -----
- 4.9. A Filarmónica obriga-se a publicitar que é “apoiada pelo Município do Crato em todos os meios de suporte para a sua comunicação. -----
5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Filarmónica do Crato cujo texto anexo é parte integrante desta ata e que aqui se dá por integralmente reproduzido, tendo como objeto a dinamização e produção cultural, no âmbito da música, contribuindo assim para incrementar oportunidades oferecidas à comunidade, em termos de percurso pedagógico e de cidadania. -----
2. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro a atribuição de um apoio financeiro para o ano de 2019, no valor de €12.000,00 (doze mil euros), pagos em 9 prestações mensais, sendo a primeira no valor de €4.000,00 (quatro mil euros) a pagar em abril e as restantes oito no valor de 1000,00 euros mensais, a pagar nos meses de maio a dezembro de 2019, para o desenvolvimento das atividades insertas no Protocolo de Colaboração, efetuadas até ao dia 8 do mês a que disser respeito, através da emissão de cheque ou transferência bancária, em nome da Filarmónica do Crato;-----
3. A cedência de transporte para deslocações da Filarmónica até 12 deslocações externas, dentro das disponibilidades da frota municipal e requerido com 30 dias de antecedência; -----
4. Realizar doze serviços a pagar pelo Município, no valor de 1.000 euros/cada, dentro do concelho do Crato, nomeadamente no âmbito das atividades culturais/tradição do município e suas freguesias, com a cedência transporte dentro das disponibilidades municipais desde que participado com antecedência de 30 dias, desde que os mesmos não sejam pagos por outras entidades, com exceção das serviços de âmbito Municipal (Ex. 25 Abril, FAG, e outros integrados no Plano de Atividades Municipais);-----
5. A deliberação ora tomada é suscetível de reavaliação em função da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município do Crato, que se encontra em consulta pública.-----



-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereador João Manuel Farinha e António Parrana Vieira e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho, que apresentaram Declaração de Voto. -----  
-----

**106 – Associação Linhas e Tesouras – Pedido de Apoio Para o Ano de 2019**-----  
-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----  
-----

Considerandos:-----  
-----

1. A Associação Linhas e Tesouras solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, a atribuição de um apoio financeiro, para fazer face às despesas com o cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano 2019;-
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----  
-----

Assim, proponho:-----  
-----

1. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à A Associação Linhas e Tesouras **de Monte da Pedra**, traduzido num apoio financeiro no valor de 60 euros por evento realizado e devidamente comprovado, no âmbito do seu Plano de Atividades, para o ano de 2019.-----
2. Aprovar o apoio logístico necessário no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais.-----
3. A deliberação ora tomada é suscetível de reavaliação em função da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município do Crato, que se encontra em consulta pública.-----  
-----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereador João Manuel Farinha e António Parrana Vieira e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho, que apresentaram Declaração de Voto. -----  
-----



**107 – Associação Desportiva de Flor da Rosa - Contrato Programa  
Desenvolvimento Desportivo Para o Ano de 2019** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva de Flor da Rosa para o ano de 2019, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal à Associação Desportiva de Flor da Rosa no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:-----

- Participação financeira, no valor de 80,00 euros, por prova participada e comprovada;
- Apoio logístico traduzido na cedência de balneários do pavilhão municipal para banhos dos atletas, stand, equipamento de som, impressão de cartazes e transportes para as provas envolvidas dentro da disponibilidade municipal.

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva de Flor da Rosa, para o ano de 2019, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela Associação Desportiva de Flor da Rosa; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 9/2019, DE 3 DE ABRIL  
REUNIÃO ORDINÁRIA

2. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Associação Desportiva de Flor da Rosa para o ano 2019, no valor de 80,00 euros, por prova participada e comprovada; -----

3. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, um apoio logístico traduzido, nomeadamente na cedência de transporte dentro da disponibilidade municipal e requerido com 30 dias de antecedência, balneários do pavilhão municipal para banhos dos atletas, stand, equipamento de som, impressão de cartazes. -----

4. A deliberação ora tomada é suscetível de reavaliação em função da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município do Crato, que se encontra em consulta pública. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereador João Manuel Farinha e António Parrana Vieira e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho, que apresentaram Declaração de Voto. -----

**108 – UCRATE – Pedido de Apoio para o Ano de 2019.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação Ucrate solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, a atribuição de um apoio financeiro, para fazer face às despesas com o cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano 2019; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. A atribuição nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de um apoio financeiro à Associação Ucrate, para o ano de 2019, no valor de €80,00 (Oitenta Euros), por cada atividade devidamente comprovada, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2019; -----



2. Aprovar a cedência de transportes, dentro dias disponibilidades municipais e solicitadas com antecedência de 30 dias, ofertas e apoio logístico necessário à Associação Ucrate, no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais.-----

3. A deliberação ora tomada é suscetível de reavaliação em função da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município do Crato, que se encontra em consulta pública.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereador João Manuel Farinha e António Parrana Vieira e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho, que apresentaram Declaração de Voto.-----

**109 – União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso – Pedido de Espaço Multiusos de Vale do Peso.**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência das instalações do Multiusos de Vale do Peso, para o dia 04 de maio de 2019, no âmbito da realização de um convívio em Vale do Peso;-----

2. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 28 de março de 2019, informando que o solicitado não tem enquadramento na Tabela de Taxas do Município.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a cedência das instalações do Multiusos de Vale do Peso, à União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso; para o dia 04 de maio de 2019, no âmbito da realização de um convívio.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---



**110 – Junta de Freguesia de Gáfete – Pedido de Apoio para Festejos de São Marcos**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de 4 stands, 2 wc's portáteis, 60 mesas e 240 cadeiras, 10 baias, serviços de limpeza do local com trator, pintura e limpeza da capela de S. Marcos, serviço de electricista, serviços de carpintaria para montagem da quermesse, licenciamento e isenção de respetivas taxas para lançamento de foguetes, bem como os préstimos da Filarmónica do Crato, no âmbito da realização dos festejos tradicionais da romaria de S. Marcos, no dia 25 de abril de 2019;
2. Informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 27 de março, o apoio logístico solicitado pode ser prestado com a cedência de 4 stands, 2 wc's portáteis, 60 mesas e 240 cadeiras, 10 baias, serviços de limpeza do local com trator, serviços de electricista e carpintaria;
3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 28 de março de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta informando do custo do serviço a prestar à Freguesia de Gáfete, que orça em 1.664,38 euros;
4. Pela deliberação n.º 249, inserta na Ata 24/2018, de 30 de outubro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais;
5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2018, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato;

Assim, proponho:



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 9/2019, DE 3 DE ABRIL  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aprovar o apoio logístico à Junta de Freguesia de Gáfete traduzido na cedência de 4 stands, 2 wc's portáteis, 60 mesas e 240 cadeiras, 10 baias, serviços de limpeza do local com trator, serviço de electricista, serviços de carpintaria para montagem da quermesse, bem como a cedência de transporte para a Filarmónica do Crato, dentro das possibilidades municipais no âmbito da realização dos festejos tradicionais da romaria de S. Marcos, no dia 25 de abril de 2019, com a isenção de custos no valor de 1.438 euros, bem como a isenção de taxas municipais devidas. -

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

-----  
**Intervenção do Público:**-----

-----  
Não houve pedidos de intervenção.-----

-----  
**111 – Votação da Minuta da Ata.**-----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

-----  
E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e vinte cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaboramos e subscrevemos.-----

-----  
Ata aprovada pela deliberação n.º 170, minuta da ata n.º 13/2019, de 5 de junho de 2019.



## Declaração de Voto

**Reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato**

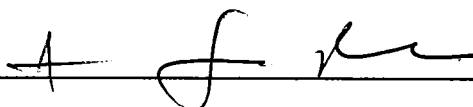
**03 de Abril de 2019**

**Assunto: Apoios ao associativismo**


- 1- Considerando que os vereadores do PSD não são ouvidos na decisão da atribuição do valor final de subsídios e realização de protocolos com as associações do concelho do Crato,
- 2- Considerando que essa é uma tarefa da responsabilidade do executivo municipal e dos serviços técnicos que analisam caso a caso,
- 3- Considerando que não estão estabelecidos os critérios objetivos de atribuição de subsídios anuais ou pontuais às associações no atual modelo, nem no futuro Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo,

declaro abster-me em todas as decisões relativas a este assunto.

Os Vereadores do Partido Social Democrata



(Ângelo Fernandes)



(Sérgio Godinho)